



PROJETO DE LEI Nº 10.358/2026

Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos profissionais do magistério público da educação básica contratados por excepcional interesse público no âmbito municipal, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer o vencimento dos profissionais do magistério público da educação básica contratados por excepcional interesse público no âmbito municipal nos seguintes valores:

I - O Professor I – 150h/a passará a receber o vencimento de R\$ 3.847,97 (Três mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos);

II - O Professor II – 200h/a passará a receber o vencimento de R\$ 5.130,63 (Cinco mil e cento e trinta reais e sessenta e três centavos);

Art. 2º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2026 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente

Vereador **ANDERSON CORREIA**
1ºSecretário



Vereador GALEGO DE LAJES
2ºSecretário

Autoria do Poder Executivo